



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
-----------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------

13:34:39



Número da OC 102114100582023OC00008 - Itens negociados pelo valor total
 Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 UC SECR. DESENV. ECONOMICO USP-INST.DE ASTRONOMIA, GEO. C. ATMOSFERICA

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Atos Decisórios](#)

04648782844 Josefa Hilda Mendes Varjão Sou

[Voltar](#)

Pergunta

Previsão de Adesão

04/09/2023 16:24:07

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

01PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços.

Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso

entendimento está correto?

02. PRAZO DO RECURSO

Em análise ao edital, observamos que não foi informado o prazo de intenção de recurso.

De acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2022Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Dessa maneira, entendemos que a licitante terá um prazo não inferior a 10 minutos para manifestar sua intenção de recurso. Nosso entendimento está correto?

03 . ENVIO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS

O edital exige que “6.1.: A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.”

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP–BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta

Josefa Hilda Mendes Varjão Souza

05/09/2023 13:34:32

A Pregoeira informa aos esclarecimentos solicitados.

Resposta 01: Não está correto, a Ata de Registro de Preços, não permite adesão de demais órgãos da Universidade de São Paulo.

Resposta 02: O prazo para manifestação de recurso e prerrogativa do pregoeiro, e será informada aos licitantes em chat.

Resposta 03: A licitante vencedora deverá atender ao disposto no Item 06 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA, itens: previsto em Edital.

